



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria CONTER nº 45, de 04 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 14 do Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia, aprovado pela Resolução nº 13/2016, torna público a todos os profissionais Técnicos e Tecnólogos em Radiologia inscritos no CRTR 2ª Região, com jurisdição no Estado do Ceará, o Calendário Eleitoral abaixo descrito, com o fim de atender as determinações insculpidas no aludido Regimento e no aviso eleitoral publicado no DOU nº 185 – Seção 3, em 25 de setembro de 2018; e jornal O ESTADO, em 24 de setembro de 2018:

PRAZOS	DESENVOLVIMENTO
21/01/19 – 15/02/19	Período para inscrição de Chapas na secretaria do CRTR 2ª Região (art. 46, I)
18/02/19 – 01/03/19	Análise preliminar, pela Comissão Eleitoral, das condições eleitorais de cada candidato de chapa e notificação ao seu Representante, por meio de correio eletrônico, sobre as situações previstas nas alíneas do inciso II, art. 46 do Regimento Eleitoral dos CRTRs
07/03/19 – 20/03/19	Período para o Representante de chapa promover a regularização das pendências dos candidatos, substituí-los ou pedir reconsideração (art. 46, III)
21/03/19 – 27/03/19	Análise pela Comissão Eleitoral das condições eleitorais das chapas e candidatos, após as regularizações, substituições e julgamento de eventuais pedidos de reconsideração, notificando, por meio de correio eletrônico sobre as situações previstas nas alíneas do inciso IV, art. 46
28/03/19 – 03/04/19	Período para o Representante da chapa protocolar no CRTR, endereçada à Comissão Eleitoral, as peças relativas a impugnações das chapas concorrentes ou a seus candidatos (art. 46, V)
04/04/19 – 05/04/19	Período para o Presidente da Comissão Eleitoral, intimar, por meio de correio eletrônico, as chapas impugnadas para que apresente defesa (art. 46, VI)
08/04/19 – 12/04/19	Período para que candidatos ou às chapas impugnadas protocolem no CRTR, endereçada à Comissão Eleitoral, as defesas das impugnações que lhe foram impostas (art. 46, VII)
15/04/19 – 22/04/19	Período para que a Comissão Eleitoral julgue as impugnações das chapas ou de seus candidatos e analise o saneamento de pendências, notificando por correio eletrônico, os candidatos e terceiros interessados (impugnantes e impugnados) da sua decisão e da possibilidade de interposição de recurso à Comissão de Recursos Eleitorais. O recurso deve ser feito via Comissão Eleitoral, por meio de correio eletrônico (art. 46, VIII)
23/04/19 – 25/04/19	Período para que o Representante de chapa apresente, por meio de correio eletrônico, recurso à Comissão de Recursos Eleitorais, contra a decisão da Comissão Eleitoral pelo aceite ou não da candidatura (art. 46, IX)
26/04/19 – 29/04/19	Período para que o Presidente da Comissão Eleitoral intime, por meio de correio eletrônico; o Representante de chapa sobre a existência de recursos, para apresentação de contrarrazões (art. 46, X)
30/04/19 – 02/05/19	Período para que o Representante de chapa apresente as contrarrazões aos recursos, se houver, devendo ser protocoladas via Comissão Eleitoral, por meio de correio eletrônico (art. 46, VIII e XI)
03/05/19 – 06/05/19	Período para que o Presidente da Comissão Eleitoral envie à Comissão de Recursos Eleitorais todos os recursos e as contrarrazões a eles opostas (art. 46, XII)

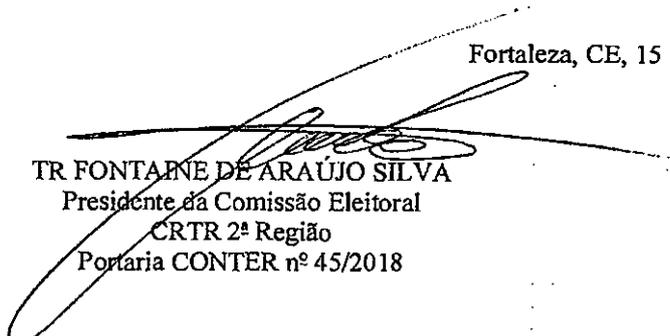




**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

07/05/19 – 13/05/19	Período para a Comissão de Recursos Eleitorais julgar os recursos contra as decisões da Comissão Eleitoral quanto a aceitação ou recusa de inscrições em geral, notificando, por meio de correio eletrônico, os interessados e a Comissão Eleitoral (art. 46, XIII)
14/05/19 – 20/05/19	Período para a Comissão Eleitoral proceder à publicação, no Diário Oficial da União, das chapas aptas a concorrer à eleição, com divulgação no sítio eletrônico do CRTR 2ª Região e do CONTER (art. 46, XIV)
21/05/19 – 17/06/19	Período para que a Comissão Eleitoral viabilize os procedimentos necessários para a realização da votação, com a preparação do material e remessa pelos correios dos envelopes com as cartas voto para os profissionais ativos (art.46, XV; art.70, parágrafo único, I “a” e II “c”)
15/07/19	Votação Presencial (art. 70, parágrafo único, I “a”)
15/07/19	Prazo final para que as chapas apresentem para a Comissão Eleitoral, a Prestação de Contas relativas à propaganda eleitoral (art. 65, parágrafo 9º)
16/07/19 – 17/07/19	Análise e julgamento da Prestação de Contas das chapas, pela Comissão Eleitoral, com notificação ao seu Representante da aprovação ou não das contas, da proclamação do resultado e do prazo para interpor, via correio eletrônico, recurso administrativo (art. 65, parágrafo 10; art. 74, III e IV)
18/07/19 – 22/07/19	Período para o Representante da chapa recorrer a Comissão de Recursos Eleitorais, sobre a decisão relativa à contagem dos votos, e proclamação do resultado e do julgamento das contas (art. 74, III e IV)
23/07/19 – 24/07/19	Análise pelo Presidente da Comissão de recursos Eleitorais sobre a admissibilidade ou não do recurso, notificando, por correio eletrônico, ao recorrente da decisão (art. 81)
25/07/19 – 29/07/19	Período para a chapa que possa ser atingida pela reforma da decisão apresente via correio eletrônico, as contrarrazões acerca do recurso interposto (art.81, parágrafo 1º)
30/07/19 – 08/08/19	Período para a Comissão de Recursos Eleitorais julgar os recursos e elaborar o Relatório Final e Conclusivo sobre o pleito Eleitoral (art.16, II e IV)
09/08/19 – 22/08/19	Deliberação pela Diretoria Executiva e/ou Plenário do CONTER sobre a homologação ou não do Pleito (art.83, parágrafos 1º e 2º)
23/08/19 – 26/08/19	Publicação da homologação no Diário Oficial da União (art.83, parágrafo 2º)
A ser marcada pelo CONTER	Solenidade de posse do 7º Corpo de Conselheiros eleito (art. 84, parágrafo 1º)

Fortaleza, CE, 15 de janeiro de 2019.


TR FONTAINE DE ARAÚJO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
CRTR 2ª Região
Portaria CONTER nº 45/2018

